

RELATÓRIO DE ATIVIDADES



1º TRIMESTRE
2023



Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba



**Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba**

Presidente

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Vice-Presidente

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Corregedor

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho

Ouvidor

Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Presidente da 1ª Câmara

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Coordenador da Escola de Contas – ECOSIL

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Conselheiros Substitutos

Antônio Cláudio Silva Santos

Oscar Mamede Santiago Melo

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador-Geral

Bradson Tibério Luna Camelo

Subprocurador-Geral (1ª Câmara)

Elvira Samara Pereira de Oliveira

Subprocurador-Geral (2ª Câmara)

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Procuradores

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Marcílio Toscano Franca Filho

Luciano Andrade Farias

Manoel Antônio dos Santos Neto

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto

1° TRIMESTRE

2023

APRESENTAÇÃO

Tendo como missão constitucional apreciar e julgar as contas públicas dos gestores do Estado e dos Municípios, o Tribunal de Contas trabalha com excelência na fiscalização e aplicação dos recursos públicos, contribuindo para a melhoria na qualidade de vida dos cidadãos. Com esse propósito, tem a satisfação de encaminhar à augusta Assembleia Legislativa, o Relatório de Atividades do TCE-PB, referente ao 1º Trimestre de 2023, onde estão registradas suas principais atividades nas áreas fins e administrativa, conforme preceitua o artigo 71, § 4º, da Constituição Federal, e 71, § 5º da Constituição Federal.

Aos 52 anos de existência, a Corte de Contas da Paraíba demonstra vitalidade e compromisso com a boa gestão pública. A cada exercício avança com modernos sistemas de tecnologia, que aprimoram os processos de boas práticas e governança, essenciais para o exercício de seu papel constitucional no âmbito da jurisdição, garantindo-lhe os atributos de independência, autonomia e transparência das informações.

O acompanhamento das contas públicas em tempo real possibilitou uma maior interação com o jurisdicionado, trouxe celeridade para a produção de relatórios iniciais, que, além de permitir orientações pontuais em relação a inconformidades, ensejam a emissão de "Alertas" aos gestores para as devidas correções e ajustes aos preceitos legais, especificamente, no que diz respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nossa gestão, a exemplo das anteriores, buscará a continuidade dos programas que deram a essa Corte de Contas o privilégio de ser uma das mais eficientes do País, especialmente, quando de refere aos recursos tecnológicos em apoio ao controle externo. Vamos avançar nos recursos que aprimoram a transparência pública e, para isso, estamos aperfeiçoando os sistemas "Sagres" e "Tramita", que se constituem em ferramentas de bancos de dados em informações públicas e sistema de apoio na tramitação processual no âmbito do TCE.

No período, foi reafirmada também parceria com a UFPB para a consolidação do projeto da "Turmalina", que vem a ser um robô, movido à inteligência artificial, e que tem como finalidade fiscalizar os portais da transparência dos municípios, que devem manter atualizadas todas as informações referentes aos requisitos legais exigidos. A ferramenta faz a varredura dos sites oficiais em poucos minutos e a partir dos dados levantados, os relatores podem emitir alertar aos jurisdicionados, caso sejam detectadas inconformidades.

Os primeiros resultados do trimestre reforçam o compromisso da gestão, especialmente, quando observamos que a Corte de Contas da Paraíba já está apreciando contas de jurisdicionados referentes a 2022, ou seja, no exercício seguinte, graças aos recursos tecnológicos que estão sendo experimentados, a exemplo da Inteligência Artificial na produção dos relatórios iniciais da Auditoria.

Nos três primeiros meses do ano o TCE instaurou 2.740 processos de diversas origens e natureza. Nas 10 sessões plenárias realizadas pelo Tribunal Pleno, foram prolatados 107 acórdãos e apreciados 40 recursos provenientes das áreas estadual e municipal, sendo emitidos 30 Pareceres Prévios sobre contas de prefeituras municipais.

Assim, renovamos nosso compromisso com os interesses públicos, que podem ser aferidos no controle externo exercido pelo Tribunal de Contas, que é o guardião para a correta aplicação dos recursos da sociedade. Reiteramos a missão pedagógica de orientar e induzir os jurisdicionados às boas práticas, que devem repercutir e resultar na melhoria da qualidade da gestão pública.

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho
Presidente do Tribunal de Contas do Estado

SUMÁRIO

01 - ORGANIZAÇÃO	6
02 - JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA	8
03 - RESOLUÇÕES NORMATIVAS	8
04 - PRINCIPAIS RESULTADOS	9
05 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	9
06 - TRIBUNAL PLENO	10
07 - CÂMARAS DELIBERATIVAS	10
08 - GANHOS E PRODUTIVIDADE	11
09 - PROCESSOS INSTAURADOS	12
10 - RECURSOS JULGADOS	14
11 - JULGAMENTO E APRECIÇÃO DE CONTAS	14
12 - ALERTAS EMITIDOS	16
13 - FISCALIZAÇÃO	16
14 - INSPEÇÕES IN LOCO	17
15 - CORREGEDORIA	18
16 - CONSULTAS	19
17 - DENÚNCIAS	19
18 - FERRAMENTAS DE CONTROLE	19
19 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	21
20 - OUVIDORIA	24
21 - CONTAS BLOQUEADAS	24
22 - MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS	25
23 - BIBLIOTECA	25
24 - ECOSIL	26
25 - CCAS	27
26 - SERVIÇOS DE SAÚDE	28

01 - ORGANIZAÇÃO

O Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PB é o documento que retrata as ações do órgão fiscalizador e sua missão constitucional nos quatro trimestres do ano, apresentando, por meios de números e estatísticas, os resultados consolidados durante o exercício. Expõe as características que enfatizam os valores definidos em seu Planejamento Estratégico, dando enfoque à razão, à visão e à situação desejável, a partir de diretrizes que foram projetadas para ajustar suas habilidades e os recursos indispensáveis aos objetivos que se pretende alcançar.

Ressalta-se que um dos princípios básicos a ser perseguido pelo Tribunal de Contas em sua atuação é preservar a identidade organizacional do órgão, sedimentada nos conceitos que justificam sua existência institucional, referendada na sua missão de exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos de forma eficiente, eficaz e efetiva. O TCE tem na sua responsabilidade um referencial para cumprir o seu papel, orientando e exercendo a fiscalização em benefício da sociedade, garantindo o efetivo controle externo e mais transparência aos atos públicos.

*A Missão do Tribunal de Contas da Paraíba é
"Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos
públicos em benefício da sociedade."*

O Tribunal de Contas da Paraíba chegou aos 52 anos de existência no final deste primeiro trimestre, acumulando experiências e avanços tecnológicos importantes, que o credenciam como um dos mais modernos no processo de fiscalização e controle das contas públicas no país.

Sua atuação se destaca pela renovação constante de seus recursos tecnológicos nas atividades de controle externo, tanto que já utiliza os benefícios da Inteligência Artificial junto aos jurisdicionados, possibilitando mais transparência, agilidade e relevância em sua missão como órgão fiscalizador do bom e regular uso dos recursos públicos.

O órgão foi instalado em 1º de março de 1971. Sua lei de criação foi aprovada e sancionada pelo Poder Legislativo estadual em 31 de agosto de 1970, originando a Lei nº 3.627/70. O disciplinamento das atividades da Corte de Contas paraibana processou-se, inicialmente, por meio de resoluções. No início de 1986 foi editado o primeiro Regimento Interno.

O quadro de pessoal do TCE é composto por 449 servidores, incluídos Conselheiros, Procuradores, Auditores, Conselheiros-Substitutos, Auditores de Controle Externo, e demais Auxiliares de Auditoria de Contas Públicas, Assistentes Jurídicos, pessoal administrativo e os comissionados.

[Link para novo organograma do TCE-PB](#)



Pautadas pelo planejamento estratégico, as ações de controle externo do TCE são voltadas ao processo de modernização e aos avanços tecnológicos. Reitera-se que TCE da Paraíba se mantém entre os mais eficientes do País, reflexo da permanente atualização de seus sistemas (Sagres e Tramita), e do controle eletrônico dos processos de contas.

Sob a presidência do conselheiro Nominando Diniz Filho, empossado no início do ano para exercer o mandato no biênio 2023/2024, tendo como vice-presidente, o conselheiro Fábio Túlio Nogueira, o Tribunal de Contas do Estado iniciou o 1º Trimestre de 2023 anunciando inovações em suas atividades de controle externo. As medidas adotadas em relação às consequências do Coronavírus foram readaptadas e tornadas preventivas, dentro dos critérios sugeridos pelas autoridades sanitárias do Estado.

O TCE retomou todas as suas atividades normais, aproveitando as experiências advindas do período de pandemia, a exemplo das sessões ordinárias do Tribunal Pleno e das Câmaras Deliberativas, que passaram a ser híbridas. É uma nova realidade, que permitiu a participação dos membros da Corte pela via online, assim como dos procuradores e dos advogados e representantes dos jurisdicionados.

Foram retomadas as ações de fiscalização por meio de diligências in loco, restabelecendo-se as inspeções rotineiras, conforme os requisitos legais, com ênfase ao processo de acompanhamento da gestão em tempo real, sem se descuidar dos protocolos sanitários, reiterando as orientações e os alertas aos gestores públicos.

Os dados do presente relatório, a exemplo dos anteriores, mostram que as ações administrativas e financeiras refletiram de forma positiva nos resultados institucionais obtidos pelos órgãos deliberativos, englobando a preocupação pedagógica e de orientação jurisdicional permanente, junto aos entes legalmente submetidos ao controle externo. Nesse sentido, a atual Mesa Diretora adotou mais uma atividade, inserindo na programação do exercício, reuniões regionais para a realização de palestras e treinamentos, sempre abordando temas relevantes, a exemplo da nova Lei de Licitações e Contratos, outros relativos ao controle interno, transparência e novos sistemas eletrônicos de controle.

02 - JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA

Nos termos da Constituição Federal e da Constituição do Estado, prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado e os municípios paraibanos respondam, ou que, em nome destes, assuma obrigações de natureza pecuniária.

O Tribunal de Contas do Estado tem jurisdição perante todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos municípios paraibanos. Exerce suas competências de acordo com o Art. 71 da Constituição Estadual, para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestação de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, transparência pública, denúncias, inspeções especiais, recursos, licitações, contratos e convênios.

Painéis - Os painéis de acompanhamento da gestão projetaram uma nova realidade para o controle externo. São várias ferramentas que aperfeiçoaram a transparência e agilizaram o trabalho do órgão, especialmente com a introdução da inteligência artificial. Constam entre os painéis o preço da hora, combustíveis, medicamentos, obras, licitantes perdedores e resíduo sólidos.

03 - RESOLUÇÕES NORMATIVAS

Considerando o disposto no art. 8º do seu Regimento Interno, na competência do Tribunal Pleno, o Tribunal de Contas poderá expedir atos normativos acerca de matérias relativas às suas atribuições e à organização dos processos que lhe devam ser submetidos. No 1º Trimestre de 2023 foi aprovada a Resolução Normativa que trata da remessa de documentos e informações sobre licitações e contratos, conforme o quadro abaixo.

RN-TC Nº 01/2023

Dispõe sobre a remessa, por meio de sistema eletrônico, de informações e documentos relativos a licitações, contratos e aditivos realizados por órgãos e entidades submetidos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e dá outras providências.

Fonte: SECPL

[Link para resolução normativa](#)



04 - PRINCIPAIS RESULTADOS

De forma sintetizada, segue abaixo os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE-PB no 1º Trimestre de 2023.

PRINCIPAIS RESULTADOS DO TRIMESTRE

QUADRO - 1

Processos Instaurados	2.740
Deliberações dos Órgãos Colegiados	1.825
Processos Julgados	1.585
Alertas Emitidos	107
Recursos Julgados	98
Pareceres Prévios Emitidos (Contas de Governo)	30
Acórdãos emitidos (Contas de Gestão)	135
Consultas Respondidas	21
Inspeções Realizadas	30
Responsáveis Condenados em débitos e/ou multados	26
Valor dos débitos imputados remetidos para cobrança à PGE e MPE	R\$336.433,94

05 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Metodologias

No 1º Trimestre, o TCE ajustou suas prioridades em consonância com os requisitos estabelecidos no Planejamento Estratégico - antes suspensas em virtude das consequências da pandemia do Covid-19. O Plano foi elaborado para execução no período 2022/2024, apesar das restrições que respeitaram as medidas adotadas e os protocolos sanitários pós pandemia. Os procedimentos adotados na gestão e na infraestrutura basearam-se nas metodologias consagradas e que puderam ser introduzidas nos processos de governança e coordenados pela TI (Tecnologia da Informação).

O Planejamento Estratégico foi inserido como ferramenta para direcionar o futuro da instituição com o propósito de possibilitar a utilização eficiente dos resultados do trabalho produzido, beneficiando o envolvimento e a harmonia existente entre a alta administração e seus colaboradores.

MISSÃO

Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade

VISÃO

Ser referência no controle e fiscalização da gestão de recursos públicos

VALORES

Compromisso social: o TCE orientará suas ações no sentido de atender às demandas da sociedade por controle e fiscalização da gestão dos recursos públicos

Eficiência: O TCE assegurará a otimização na aplicação dos insumos essenciais ao alcance dos objetivos e metas definidas, considerando os meios, métodos e procedimentos planejados e organizados.

Imparcialidade: O TCE atuará com neutralidade e equidade, sem favorecimentos a entes ou pessoas, em todos os processos sob sua jurisdição.

Independência: O TCE agirá sempre de forma autônoma, livre de quaisquer interferências internas e externas, relativamente às suas ações e decisões.

Ética: O TCE pauta o comportamento de seus servidores segundo os princípios da austeridade, moralidade, impessoalidade, probidade administrativa, legalidade e respeito aos indivíduos e às entidades públicas ou privadas, observando o sigilo quando a defesa da intimidade e do interesse social o exigir ou, ainda, até que, durante as apurações, decida o Tribunal pela inexistência de direito ao sigilo.

Transparência: o TCE tornará públicas, na máxima extensão permitida pela lei, todas as suas ações, resultados e decisões, bem como as informações sobre receitas e despesas dos entes públicos sob sua jurisdição e resultados por eles alcançados.

06 - TRIBUNAL PLENO

As deliberações do Tribunal de Contas do Estado são tomadas pelo Tribunal Pleno, sua instância máxima, que tem na composição sete Conselheiros (sendo um o presidente do colegiado), quatro Conselheiros-Substitutos e o representante do Ministério Público de Contas. Também deliberam sobre temáticas estabelecidas as suas duas Câmaras: Primeira Câmara e Segunda Câmara. São as instâncias deliberativas, com atribuições previstas na Lei Orgânica do TCE. Suas decisões assumem a forma de Acórdãos, Pareceres, Decisões Singulares e Resoluções. Por força da Resolução TC-01/2019, que alterou a de nº TC 10/2010, as prestações de contas anuais das Mesas ou Presidentes das Câmaras Municipais passaram a ser julgadas pelas Câmaras Deliberativas

No Trimestre, o Pleno do Tribunal de Contas realizou 10 sessões ordinárias híbridas, sendo deliberadas 147 decisões, tendo sido prolatados 107 acórdãos. No período foram 1.825 decisões emitidas pelos órgãos colegiados, entre as quais, 1.615 em forma de acórdãos.

07 - CÂMARAS DELIBERATIVAS

As Câmaras Deliberativas do Tribunal de Contas são compostas de três Conselheiros, cada uma, um dos quais é o seu presidente, delas participando um representante do Ministério Público junto ao Tribunal e três Conselheiros-Substitutos. Compete às Câmaras, mediante distribuição, a apreciação ou o julgamento dos processos não relacionados nos artigos 7º e 8º do Regimento Interno, referentes às competências do Tribunal Pleno.

A Primeira Câmara Deliberativa do TCE, sob a presidência do conselheiro Fernando Rodrigues Catão, realizou nove sessões ordinárias por videoconferência e presencial. Aprovou um total de 736 acórdãos em um montante de 800 processos apreciados. Presidida pelo conselheiro André Carlo Torres Pontes, a Segunda Câmara emitiu 772 acórdãos e analisou um total de 878 processos nas nove sessões deliberativas, entre Acórdãos, Pareceres, Resoluções e Decisões Singulares. (Quadros 2 e 3).

DECISÕES EMITIDAS NO TRIMESTRE

QUADRO - 2

ÓRGÃOS	ACÓRDÃOS	PARECERES SINGULARES	RESOLUÇÕES	TOTAL
Pleno	107	30	5	147
1ª Câmara	736	0	12	800
2ª Câmara	772	0	2	878
TOTAL	1.615	30	19	1.825

Fonte: Tramita

SESSÕES REALIZADAS NO TRIMESTRE

QUADRO - 3

ÓRGÃOS JULGADORES	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	TOTAL
Pleno	10	0	10
1ª Câmara	9	0	9
2ª Câmara	9	0	9
TOTAL	28	8	28

Fonte: Tramita

08 - GANHOS E PRODUTIVIDADE

O TCE procurou manter a sistemática nos trabalhos típicos do controle externo. Na prática, os resultados do processo de acompanhamento da gestão, em tempo real, repercutiram positivamente na celeridade, com reflexo na produtividade do órgão fiscalizador e na gestão jurisdicional, trazendo ao mesmo tempo, melhorias significativas na instrução dos processos de prestação de contas.

Relatório Eletrônico - No 1º Trimestre de 2023, os primeiros relatórios eletrônicos começaram a ser produzidos e consolidados pela Auditoria do Tribunal de Contas do Estado, iniciativa que já vinha sendo adotada em fase de testes na elaboração dos relatórios iniciais de prestação de contas. O Trabalho envolve inteligência artificial e já vem sendo aplicado nos processos de contas municipais.

Os relatórios dos processos produzidos neste sistema em relação às contas de 2020, 2021 e 2022 estão em análise nos respectivos gabinetes dos relatores e na Procuradoria Geral para emissão de parecer ministerial e, em grande parte, no aguardo para designação de pauta e julgamento em plenário. O fator positivo é a eficiência no tempo de elaboração, que será reduzido, trazendo assim mais celeridade na análise das contas públicas. A previsão é no sentido de que todas as prestações de contas em análise sejam apreciadas já no exercício seguinte.

Essa realidade veio em decorrência da metodologia de análise adotada pelo órgão no acompanhamento da gestão. A cada exercício os resultados se mostram amplamente positivos, diante dos avanços tecnológicos nas atividades de controle, sobretudo, pela missão de garantir à sociedade uma melhor aplicação dos recursos públicos, sem descuidar de seu papel social de orientar os gestores para que cada ato de gestão seja coerente com os princípios da administração pública.

09 - PROCESSOS INSTAURADOS

As Cortes de Contas representam instrumentos essenciais à democracia, possuem, nos termos da Constituição Federal, a atribuição de julgar a exatidão das contas de todo aquele que guarde, administre ou aplique bens e/ou dinheiros públicos. Neste contexto, os resultados institucionais equivalem ao número de processos instaurados apreciados e/ou julgados.

No 1º Trimestre houve a autuação de 2.740 processos de diversas origens e natureza, passíveis de julgamento pela Corte, conforme discriminados no quadro seguinte. Foram formalizados 35.197 documentos, compreendendo expedientes diversos oriundos dos jurisdicionados das esferas municipal, estadual e outras entidades.

Instrução - Os processos, após instruídos e analisados nos diversos setores que compõem a Diretoria de Auditoria e Fiscalização - Diafi, são distribuídos aos Conselheiros e aos Conselheiros-Substitutos, a quem cabe, na qualidade de relatores, presidirem as instruções, atendendo ao princípio constitucional da ampla defesa, respeitando-se o devido processo legal com a indispensável participação do Ministério Público de Contas, para depois levá-los a julgamento no Tribunal Pleno ou em uma das Câmaras Deliberativas.

PROCESSOS INSTAURADOS POR NATUREZA

QUADRO - 4

NATUREZA DO PROCESSO	TOTAL
Prestação de contas anual	761
Inspeções especiais	23
Atos de adm. de pessoal	768
Licitações, contratos e convênios	1.081
Consultas	5
Denúncias/Representações	102
Outros	0
TOTAL	2.740
DOCUMENTOS FORMALIZADOS	35.197

Fonte: Tramita

PROCESSOS JULGADOS POR NATUREZA

QUADRO - 5

NATUREZA DO PROCESSO	JAN	FEV	MAR	TOTAL
Prestação de contas anual	12	40	69	121
Atos de adm. de pessoal	120	336	529	985
Consultas	0	1	5	6
Licitações, contratos e convênios	15	53	108	176
Inspeções	10	13	26	49
Outros	16	78	154	248
TOTAL	173	521	891	1.585

Fonte: Tramita

PROCESSOS JULGADOS POR ORIG. E NATUREZA **QUADRO - 6**

ORIGEM E NATUREZA	JAN	FEV	MAR	TOTAL
ADM. ESTADUAL	93	246	322	661
Contas Anuais	3	3	6	12
Administração Direta	0	0	1	1
Administração Indireta	3	1	4	8
Secretarias Estaduais	0	2	1	3
Licitações, contratos e convênios	7	10	30	47
Atos de Adm. de pessoal	76	216	243	535
Inspeções	4	3	12	19
Consultas	0	0	1	1
Outros	3	14	30	47

Fonte: Gapre

ORIGEM E NATUREZA	JAN	FEV	MAR	TOTAL
ADM. MUNICIPAL	80	275	569	924
Contas Anuais	9	37	62	108
Prefeitura Municipal	2	12	12	26
Câmara Municipal	2	9	27	38
Administração Indireta	2	15	16	33
Secretarias Municipais	3	1	7	11
Licitações, contratos e convênios	8	43	78	129
Atos de Adm. de pessoal	44	120	286	450
Inspeções	6	10	15	31
Consultas	0	1	4	5
Outros	13	64	124	201
TOTAL ESTADUAL E MUNICIPAL	173	521	891	1.585

Fonte: Gapre

Os processos julgados, referentes a Atos de Pessoal, somaram 985 decisões, especificamente em relação às aposentadorias e pensões, continuando assim a apresentar resultados expressivos no tocante às demandas apreciadas pelo Tribunal de Contas, uma vez que o órgão fiscalizador tem entre suas prioridades, a análise de processos dessa natureza, à luz dos ditames constitucionais, assim como em relação aos procedimentos licitatórios, que merecem observações técnicas mais apuradas pelos setores internos do TCE.

10 - RECURSOS JULGADOS

Preceitua o Regimento Interno do Tribunal de Contas que os gestores podem interpor recursos contra as decisões de seus órgão deliberativos, o que lhes assegura o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório. No 1º Trimestre, o TCE julgou 98 recursos, provenientes das áreas municipal e estadual. Desse total, verifica-se que 40 foram apreciados no Pleno, 35 na Primeira Câmara e 23 na Segunda.

RECURSOS JULGADOS NO TRIMESTRE			QUADRO - 7
ÓRGÃOS	ADM. ESTADUAL	ADM. MUNICIPAL	TOTAL
Pleno	8	32	40
1ª Câmara	6	29	35
2ª Câmara	3	20	23
TOTAL	17	81	98

Fonte: Gapre

11 - JULGAMENTO E APRECIÇÃO DE CONTAS

O julgamento/apreciação das contas dos responsáveis pela guarda, administração ou aplicação de bens e/ou recursos públicos, obedece aos regramentos da Constituição e da legislação infraconstitucional. Com efeito, é importante destacar que as contas dos chefes dos poderes executivos ordenadores de despesas sujeitam-se a duplo julgamento, um político - Contas de Governo - pelo correspondente Poder Legislativo, e outro técnico-jurídico - Contas de Gestão - pelo Tribunal de Contas.

As prestações de contas são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas às casas legislativas para julgamento político - art. 71, inciso I, c/c o art. 75 da Constituição Federal - ao passo que as Contas de Gestão, onde os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo TCE - art. 71, inciso II, c/c o art. 75, caput, da Constituição Federal.

Quanto à análise das Contas de Governo, a decisão da Corte consigna a aprovação ou a desaprovação. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (art. 70, caput, da CF).

Conforme exposto no quadro a seguir, observa-se que no 1º Trimestre o Pleno do Tribunal de Contas emitiu 30 Pareceres Prévios, sendo 24 Favoráveis e 6 Contrários.

CONTAS DE GOVERNO - PARECER PRÉVIO		QUADRO - 8
RESULTADO	TOTAL	
Parecer Contrário	6	
Parecer Favorável	24	
TOTAL	30	

Fonte: Tramita

CONTAS DE GESTÃO - ACÓRDÃOS

QUADRO - 9

RESULTADO	TOTAL
Regular	44
Regular com ressalvas	76
Irregular	15
TOTAL	135

Fonte: Tramita

ACÓRDÃOS

QUADRO - 10

RESULTADOS E TIPOS DE JURISDICIONADOS

RESULTADO	REGULAR	REGULAR/RESSALVAS	IRREGULAR	TOTAL
Autarquia	4	30	3	37
Câmara municipal	23	17	4	44
Empresa Pública	2	1	0	3
Fundação	0	0	0	0
Fundo	1	2	0	3
Governo do Estado	0	0	0	0
Órgão	7	4	0	11
Órgão Especial	1	1	2	4
Poder/Órgão Indep.	1	0	0	1
Prefeitura	1	20	6	27
Sec. de Estado	3	1	0	4
Soc. de Econ. Mista	1	0	0	1
TOTAL	44	76	15	135

Fonte: Tramita

12 - ALERTAS EMITIDOS

Dentro da sistemática de análise adotada pelo TCE-PB para as contas públicas, disciplinada pela Resolução RN TC nº 01/2017, a Auditoria do Tribunal de Contas passou a produzir relatórios iniciais, ensejando assim a emissão de "Alertas" aos gestores, decorrentes de indícios de irregularidades ou descumprimento de preceitos relativos à Transparência Pública e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os Alertas são emitidos pelos relatores e resultam do acompanhamento das gestões municipais e estadual. No 1º Trimestre foram emitidos 107 Alertas, significando advertências aos gestores, quando detectados atos que podem configurar insuficiência nas aplicações constitucionais em Educação e Saúde, ou mesmo na quebra de outros limites legais que regularizam as prestações de contas.

O TCE acelerou as metodologias das análises de contas. Para isso priorizou a emissão dos relatórios iniciais de prestação de contas, conforme os prazos estabelecidos, fazendo o acompanhamento diário da gestão, orientando, advertindo e emitindo Alertas, antes das respectivas defesas.

ALERTAS EMITIDOS NO TRIMESTRE

QUADRO - 11

MESES	JAN	FEV	MAR	TOTAL
Emissão de Alertas	9	72	26	107

Fonte: Gapre

13 - FISCALIZAÇÃO

A Diretoria de Auditoria e Fiscalização - Diafi reorganizou as rotinas de inspeções, quando necessárias, com o escopo de instruir processos das mais diversas naturezas em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios. O setor restabeleceu a normalidade das inspeções in loco, após a suspensão no período de Pandemia. Intensificou os trabalhos pela via remota, por meio de drones e outras ferramentas de controle, respeitando os limites mínimos estabelecidos pelas autoridades sanitárias.

14 - INSPEÇÕES IN LOCO

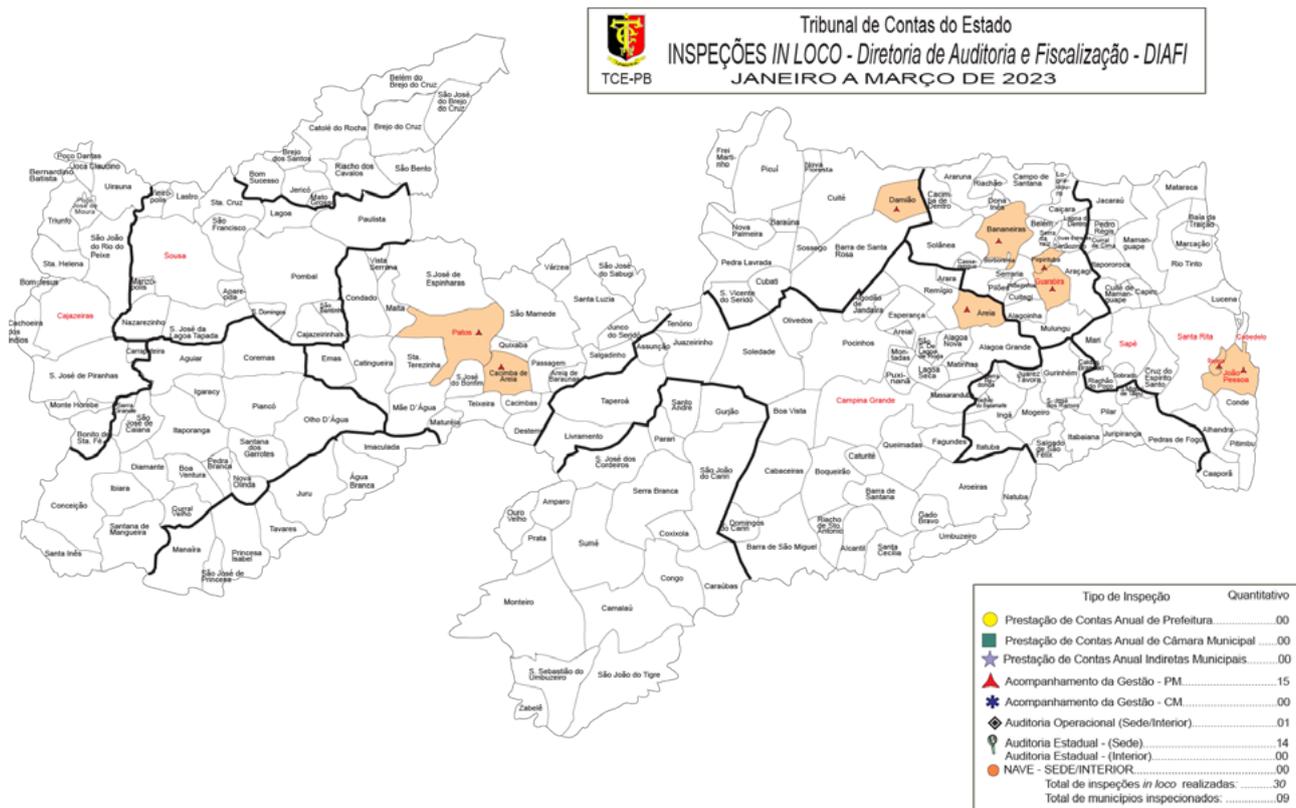
Os Departamentos vinculados à Diretoria de Auditoria e Fiscalização - Diafi realizaram, com o escopo de instruir processos das mais diversas naturezas, no período, 30 inspeções in loco, em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios.

INSPEÇÕES IN LOCO POR SETORES

QUADRO - 12

SETORES	TOTAL
Acompanhamento da Gestão Municipal - DEAGM 1	3
Acompanhamento da Gestão Municipal - DEAGM 2	9
Acompanhamento da Gestão Estadual - DEAGE	14
Acompanhamento de Atos de Pessoal - DEAPP	3
Auditoria Operacional/Núcleo de Avaliação e Engenharia - NAVE	1
TOTAL	30

Fonte: Diafi



15 - CORREGEDORIA

A Corregedoria Geral do Tribunal de Contas tem, entre suas atribuições, acompanhar o envio dos acórdãos e das decisões emanadas pelos órgãos deliberativos para cobrança dos gestores públicos estaduais e municipais, e demais responsáveis, bem como o cumprimento das decisões, inclusive no controle das respectivas manifestações ao Tribunal sobre as providências adotadas.

Ao Ministério Público Estadual são encaminhadas decisões e julgados com os respectivos processos para imputações de débitos ou possível responsabilização de ordem cível ou penal aos responsáveis. No 1º Trimestre não houve envio de acórdãos ao MP.

Para a Procuradoria Geral do Estado foram enviadas 26 deliberações por responsabilidades e multas aplicadas aos gestores, conforme discriminado no quadro 14.

ACÓRDÃOS REMETIDOS AO MP NO TRIMESTRE

QUADRO - 13

MÊS	PREFEITURAS	ÓRGÃOS	CÂMARAS	TOTAL	TOTAL DE RESP.	VALOR R\$
JAN	-	-	-	-	-	-
FEV	-	-	-	-	-	-
MAR	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: Corregedoria

ACÓRDÃOS REMETIDOS À PGE NO TRIMESTRE

QUADRO - 14

MÊS	PREFEITURAS	ÓRGÃOS	CÂMARAS	TOTAL	TOTAL DE RESP.	VALOR R\$
JAN	-	5	-	5	5	250.141,10
FEV	-	6	-	0	6	18.805,10
MAR	-	12	-	3	15	67.487,74
TOTAL	-	23	-	8	26	336.433,94

Fonte: Corregedoria

16 - CONSULTAS

O Tribunal de Contas do Estado decide sobre consultas referentes a dúvidas de natureza interpretativa do direito em tese, suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência, conforme previsto no Art. 174 do Regimento Interno. O parecer emitido sobre as consultas formuladas possui caráter normativo e constitui prejulgamento em tese, não se admitindo matéria de fato ou caso concreto. No 1º Trimestre o TCE respondeu 21 consultas, conforme apresentado no quadro a seguir.

CONSULTAS RESPONDIDAS				QUADRO - 15
FORMAS DE RESPOSTAS	JAN	FEV	MAR	TOTAL
Pelo Tribunal Pleno	0	1	5	6
Administrativamente	7	3	5	15
TOTAL	7	4	10	21

Fonte: Gapre

17 - DENÚNCIAS

Qualquer cidadão, partido político, associação legalmente instituída ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas, na forma prevista no Regimento Interno, regulamentado pela Resolução RN-TC - Nº 10/2010.

A denúncia deve observar os requisitos exigidos e atender à instrução processual prevista. No período foram protocoladas 267 denúncias e representações, sendo julgadas 15, conforme o quadro abaixo:

DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES					QUADRO - 16
Protocolizadas	DENÚNCIAS		REPRESENTAÇÃO		TOTAL
	Documento	Processos	Documento	Processos	
	165	99	0	3	267
Julgadas	4		11		15

Fonte: Tramita

18 - FERRAMENTAS DE CONTROLE

A transparência na administração pública é uma obrigação para os responsáveis pelo erário. O Tribunal de Contas do Estado, órgão que exerce a fiscalização e controle do dinheiro público, utiliza-se dos avanços tecnológicos disponibilizados nas redes sociais para inovar na aproximação entre as ações da Corte e a sociedade, possibilitando a esta o exercício da responsabilidade pelo acompanhamento e controle social.

Na WEB desde 1998, o Tribunal mantém seu portal e com a modernidade do sistema eletrônico amplia a cada período os serviços e informações, além de dados acerca da gestão pública estadual e municipal paraibanas, bem como de normas - internas e externas - que condicionam a atuação do gestor público. O internauta pode consultar os documentos e processos, ter acesso ao sistema Sagres, às pautas, diário eletrônico, bem como aos painéis eletrônicos.

Os painéis de acompanhamento da gestão detalham sobre evolução das despesas, das receitas, origem e natureza, bem como os gastos com pessoal das

prefeituras municipais, verificando limites constitucionais das despesas com pessoal. A novidade é que os dados estão sendo atualizados em tempo real, o que permitiu ao Tribunal ampliar as ferramentas disponíveis à sociedade, que já pode ter acesso a outras informações relevantes, a exemplo dos gastos com combustíveis, obras públicas e compras de medicamentos, IDGPB (Saúde e Educação). O TCE mantém os painéis com Inteligência Artificial (IA), "Preço da Hora" e "Preço de Referência", importantes para pesquisas de preços no território paraibano.

Todas as ferramentas de controle social estão à disposição de qualquer cidadão, que poderá acessar o portal do TCE.

SAGRES ON LINE - Todo cidadão pode acompanhar e avaliar os atos dos gestores públicos, acessando informações sobre a execução orçamentária e financeira das Administrações Direta e Indireta Estadual, Prefeituras Municipais, bem como de todas as Câmaras de Vereadores. Os dados são ali disponibilizados da forma como são recebidos pelo TCE, sem qualquer juízo emitido pelo Tribunal.

IEGM - O Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM é uma ferramenta adotada pelo Tribunal de Contas da Paraíba para auxiliar no processo de planejamento, definição de prioridade e avaliação da qualidade dos serviços prestados pelas gestões municipais. Os dados são levantados por meio de questionário aplicado junto aos municípios.

EMPRESAS INIDÔNEAS - O Portal do TCE disponibiliza aos gestores públicos um cadastro de empresas inidôneas e suspensas - CEIS.

CONSULTA DE PROCESSOS - Permite a cada um dos organismos públicos sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado acompanhar a tramitação dos seus processos por meio de consulta, bastando, para isso, acessar o link específico na página do TCE na internet.

ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE PESSOAL - Disponível aos interessados em acompanhar a tramitação dos processos equivalentes. No acesso o internauta poderá saber sobre data de entrada do processo no TCE e a tramitação, identificando sua última movimentação, bem como a identificação do relator.

DIÁRIO ELETRÔNICO - Periódico on-line destinado às publicações oficiais do Tribunal de Contas e por meio do qual os prefeitos e presidentes das Câmaras de Vereadores dos 223 municípios paraibanos poderão dispor de espaço para as publicações das respectivas administrações, exigidas por lei, sem custo para os municípios.

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC - Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, o Tribunal disponibilizou um link, onde o cidadão poderá ter acesso a diversas informações acerca do TCE, tais como: balancetes, relatório de atividades, formulação estratégica, folhas de pagamento, acompanhamento de processos, entre outros. O Portal disponibiliza ainda as Atas das Sessões, os Relatórios de Gestão Fiscal do TCE e seus balancetes, divulgando, por meio de relatórios trimestrais e anuais.

ESPAÇO CIDADANIA DIGITAL - A sala reúne terminais de computadores e painéis que expõem plataformas e ferramentas de transparência. Os aplicativos permitem ao cidadão o acompanhamento e a fiscalização da gestão pública em tempo real. O projeto foi desenvolvido em parceria com a UFPB e UFCG.

19 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A Assessoria de Comunicação Social do TCE-PB é setor responsável pelo planejamento e pela execução das ações relacionadas à comunicação interna e externa, tendo como foco a promoção do intercâmbio de informações, dentro do Tribunal e entre o Órgão e a sociedade, de forma a viabilizar a construção e a manutenção da imagem corporativa.

O Tribunal mantém instrumentos destinados à divulgação interna e externa das atribuições e dos resultados de suas ações, de formas compreensíveis para servidores, jurisdicionados e cidadãos, visando a efetividade e a eficiência da comunicação.

COMUNICAÇÃO EXTERNA

Com o intuito de promover a construção e a manutenção da imagem do TCE-PB, a Ascom se encarrega de receber jornalistas e fornecer a eles quaisquer informações de que necessitem para o cumprimento de suas pautas; de responder às demandas da mídia; de estabelecer rotinas que permitam detectar fatos e feitos que possam se tornar notícias; de criar ferramentas que possibilitem esclarecer à população e aos jurisdicionados sobre o papel do Tribunal de Contas.

O Tribunal de Contas promove a divulgação institucional de suas atividades utilizando-se de diversos meios de comunicação. O TCE-PB mantém os seguintes canais de comunicação externa:

1-Portal TCE-PB - Meio de divulgação de informações e serviços pela internet, por meio do endereço www.tce.pb.gov.br

2-Relatório de Atividades – elaborado pela coordenação de Planejamento, e encaminhado à Assembleia Legislativa, em cumprimento ao art. 71, § 4o da Constituição Estadual.

3-Informativo Semanal Eletrônico - boletim informativo enviado para servidores do TCE, jornalistas, órgãos jurisdicionados, Tribunais de Contas, e órgãos representantes dos Tribunais, como o Instituto Ruy Barbosa (IRB) e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas.

4-Redes Sociais - Twitter, Instagram, Facebook e TV TCE- PB (canal no YouTube), com o intuito de proporcionar mais acesso a informações e transparência a seus atos.

5-Press Releases - enviados aos jornais eletrônicos, rádios e TVs da capital e interior.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Com o intuito de encurtar a distância física e temporal entre o corpo técnico e o corpo gerencial; de incentivar o contato dos servidores com os conselheiros; de integrar os departamentos, de estimular a participação dos servidores em ações sociais; de reduzir as diferenças culturais e sociais dentro do Órgão; e de atenuar eventual clima de hostilidade entre servidores, o TCE-PB mantém os seguintes canais de comunicação:

Intranet - Rede interna do TCE-PB, acessível exclusivamente aos servidores, que podem obter instantaneamente informações sobre o Tribunal de Contas, seu corpo funcional e eventos de capacitação.

TV Mural – São Tvs afixadas em pontos estratégicos. Enfoca assuntos relacionados à saúde e bem-estar, eventos, programação cultural, palestras e outras informações.

COMUNICAÇÃO EM NÚMEROS

QUADRO - 17

FORMATOS	JAN	FEV	MAR	TOTAL
Matérias Publicadas no Portal TCE-PB	15	27	41	83
Matérias enviadas e replicadas	675	1.026	1.517	3.218
Atendimentos à Imprensa	68	101	118	287
Publicações nas Mídias Digitais	60	108	164	332
TV Mural	4	8	15	27
Transmissões de sessões por vídeoconferência e TV-TCE	4	10	14	28
Informativo Semanal Digital	3	3	3	9

Fonte: Ascom

AÇÕES INSTITUCIONAIS EM DESTAQUE

DATA	MATÉRIAS
13/01/2023	<u>Nominando Diniz assume Presidência do TCE e anuncia ações para ampliar a transparência e o controle social</u>
24/01/2023	<u>TCE-PB inicia inscrições para 10ª edição do Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública</u>
25/01/2023	<u>TCE retoma sessões ordinárias e referenda Cautelar que suspende destruição de prédio histórico em Areia</u>
03/02/2023	<u>Escola de Contas do TCE-PB divulga selecionados para a 10ª Edição do Curso de Aperfeiçoamento em Administração</u>
07/02/2023	<u>TCE-PB recebe visita de secretários de Estado para reunião sobre transparência pública</u>
08/02/2023	<u>TCE-PB responde consulta e orienta prefeito sobre dispêndios com Manutenção do Ensino - MDE</u>
10/02/2023	<u>Servidores do TCE-PB recebem treinamento sobre o PBDoc realizado pela secretaria de Administração</u>
16/02/2023	<u>Diretrizes de Comunicação do Sistema Tribunais de Contas são apresentadas no I CNCTC</u>
01/03/2023	<u>TCE celebra 52 anos com cerimônia em que servidores foram os grandes homenageados</u>
03/03/2023	<u>Instituições públicas criam primeira plataforma de proteção do patrimônio cultural na Paraíba</u>
06/03/2023	<u>TCE-PB e Famup promovem curso de capacitação sobre Controle Interno e Licitações em cinco microrregiões</u>
07/03/2023	<u>TCE-PB celebra Dia Internacional da Mulher com palestra sobre igualdade de gênero no ambiente de trabalho</u>
08/03/2023	<u>Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos busca orientações no TCE-PB</u>
09/03/2023	<u>Servidores do TCE-SE conhecem ferramentas tecnológicas do TCE-PB</u>
15/03/2023	<u>TCE-PB discute segurança cibernética e LGPD em 4ª edição do TCE Talk</u>



DATA	MATÉRIAS
17/03/2023	<u>Palestra do TCE-PB com o professor Jacoby Fernandes superlota o Teatro Paulo Pontes</u>
20/03/2023	<u>Jacoby destaca governança e atuação do TCE com a vigência da nova Lei de Licitação a partir de abril</u>
20/03/2023	<u>TCE-PB capacita gestores para implantar Siafic e orienta que fiscalizados cumpram legislação</u>
24/03/2023	<u>TCE-PB contribui com capacitação de gestores e técnicos para implantar o Siafic nos municípios paraibanos</u>
31/03/2023	<u>Experiências de inovações tecnológicas do TCE-PB foram destaques durante Congresso Internacional em Curitiba</u>
31/03/2023	<u>TCE-PB e TCU vão firmar parceria para ampliar fiscalização</u>

20 - OUVIDORIA

A Ouvidoria é um serviço de representação do cidadão junto ao TCE, cuja ação visa aproximar a sociedade à instituição, proporcionando um canal de comunicação onde o usuário pode reclamar, denunciar, perguntar ou informar sobre as administrações públicas do Estado, dos municípios e do próprio Tribunal de Contas do Estado. Nos termos dos arts. 171 a 175 do Regimento Interno, cabe à Ouvidoria receber denúncias, reclamações, sugestões, solicitações, elogios, críticas e outros, dando-lhes o devido encaminhamento, conforme o caso.

Instituído em dezembro de 2006, o setor é mais um meio disponível para assegurar a celeridade no atendimento externo, no tratamento das informações e na apuração das demandas recebidas. Nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2023 foram registrados 919 procedimentos.

PROCEDIMENTOS DA OUVIDORIA

QUADRO - 18

PROCEDIMENTOS REGISTRADOS	TOTAL
Denúncias	227
Pedidos de Acesso à informação	144
Outros	46
Processos formalizados	85
E-mails recebidos	417
Total	919

Fonte: Ouvidoria

21 - CONTAS BLOQUEADAS

Por descumprimento ao art. 48 da Lei Orgânica do TCE-PB, o Tribunal de Contas tem competência para o bloqueio nas contas bancárias de Prefeituras e Câmaras Municipais, tendo em vista o não encaminhamento de documentos contábeis, a exemplo de balancetes mensais e prestações de contas. A situação volta à normalidade com a regularização da inconformidade.

O bloqueio das contas implica "a total impossibilidade de movimentação de contas bancárias, por meio de cheques ou qualquer documento hábil", permitida, porém, a realização de depósitos ou transferências para aplicação financeira que preserve o poder aquisitivo dos recursos, e somente poderá ser levantado o dito bloqueio mediante autorização do TCE. No 1º Trimestre foram registrados bloqueios de contas das prefeituras de Campina Grande e Ingá, bem como das câmaras municipais de Cacimbas, Cuité e Monte Horebe..

BLOQUEIO DE CONTAS BANCÁRIAS

QUADRO - 19

PERÍODO	PREFEITURAS	CÂMARAS	TOTAL
1º Trimestre	Campina Grande, Ingá	Cacimbas, Cuité, Monte Horebe	5

Fonte: Gapre

22 - MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

O Demonstrativo abaixo apresenta um resumo da movimentação financeira do Tribunal de Contas do Estado, equivalente ao 1º Trimestre do exercício de 2023. Regularmente, o TCE envia seu balancete mensal à Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária da Assembléia Legislativa.

BALANÇO FINANCEIRO

QUADRO - 20

ESTADO DA PARAIBA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO TRIBUNAL DE CONTAS EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO(MES): MARÇO						BALANÇO FINANCEIRO	ANEXO 13	
						DATA EMISSAO: 03/04/2023 - HORA: 09:09	PAGINA: 0001	
INGRESSOS			DISPENDIOS					
ESPECIFICACAO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR	ESPECIFICACAO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR			
RECEITA ORÇAMENTARIA (I)	19.232,08	1.182.365,39	DESPESA ORÇAMENTARIA (VI)	42.372.242,54	158.932.144,28			
ORDINARIA	19.232,08	1.182.365,39	ORDINARIA	42.372.242,54	158.932.144,28			
VINCULADA			VINCULADA					
EDUCACAO			EDUCACAO					
SAUDE			SAUDE					
PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS			PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS					
ASSISTENCIA SOCIAL			ASSISTENCIA SOCIAL					
CONVENIO	0,00		CONVENIO	0,00				
INFRAESTRUTURA DE TRANSPOR			INFRAESTRUTURA DE TRANSPOR					
OUTRAS DESTINACOES			OUTRAS DESTINACOES					
(-) DEDUCOES DA RECEITA ORÇAMENTARIA								
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	39.181.864,36	159.553.213,02	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	14.290,00	175.394,62			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (III)	15.248.408,32	48.558.122,78	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (VIII)	12.043.740,14	49.003.796,90			
Insc. RP não processados	242.369,63	224.508,28	Pagto RP nao Processados	176.293,46	691.515,03			
Insc. RP processados	3.157.784,18	21.332,61	Pagto RP Processados	19.192,17				
Obrg Repart Outros Entes			Obrg Repart Outros Entes					
Valores Restituiveis	11.848.254,51	48.312.281,89	Valores Restituiveis	11.848.254,51	48.312.281,87			
Outros Recebimentos Extr			Outros Pagamentos Extrao					
SALDO EM ESPECIE DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	1.182.365,39		SALDO EM ESPECIE PARA O EXERCICIO SEGUINTE (IX)	1.201.597,47	1.182.365,39			
Caixa e Equivalentes	1.182.365,39	0,00	Caixa e Equivalentes	1.201.597,47	1.182.365,39			
Depósitos Restituiveis	0,00	0,00	Depósitos Restituiveis	0,00	0,00			
Títulos Públicos	0,00	0,00	Títulos Públicos	0,00	0,00			
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)	55.631.870,15	209.293.701,19	TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)	55.631.870,15	209.293.701,19			

23 - BIBLIOTECA

A Biblioteca "Otávio de Sá Leitão Filho" tem como escopo a realização de diversas atividades no tratamento das fontes de informações antes de disponibilizá-las aos usuários como registro, catalogação, classificação, indexação e disseminação da informação. No período entre os meses de janeiro e março foram registrados no Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI os seguintes dados referentes ao acervo do Tribunal de Contas:

BIBLIOTECA - REGISTROS NO SIABI

QUADRO - 21

ENTRADAS NA BASE DE DADOS	TOTAL
Livros comprados	0
Livros recebidos por doação	182
Assinaturas de periódicos renovados	0
Exemplares de periódicos recebidos	1
Artigos de periódicos indexados	18
Sumários de periódicos distribuídos	0
Legislação cadastrada	149
Utilização da sala de leitura	29
Cadastro de novos leitores	2
Total de dados inseridos no sistema	381
Atendimento ao usuário	1.662

Fonte: Biblioteca

24 - ECOSIL

A Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira – Ecosil, foi normatizada pela Resolução Administrativa – RA – TC 10/2009, e tem como principal objetivo estabelecer a identidade e as diretrizes pedagógicas da educação corporativa da Corte, visando definir as prioridades, promovendo treinamentos e ações necessárias para a capacitação interna e o aperfeiçoamento da gestão pública. No 1º Trimestre do ano a Ecosil promoveu várias atividades pelas vias presencial e remota, viabilizando parcerias e ações voltadas às ações pedagógicas e culturais. No período foram realizados 13 eventos, envolvendo a participação de 1.094 alunos.

GESTORES E SERVIDORES CAPACITADOS

QUADRO - 22

CURSOS NO TRIMESTRE	JAN	FEV	MAR	H/AULA	ALUNOS
Principais Obrigações dos jurisdicionados em relação ao Tribunal de Contas	X	-	-	8	39
CAAP MÓDULO I - Administração Público Gerencial	-	X	-	32	43
Treinamento para utilização do Sistema PBD OC	-	X	-	3	10
Uso das Ferramentas da Unidade de Gestão da Informação	-	X	-	12	17
Treinamento para utilização do sistema PB-DOC	-	X	-	3	11
CAAP MÓDULO II - Estatuto da Cidade parte I: O Fenômeno do Urbanismo	-	-	X	16	35
CAAP MÓDULO II - Estatuto da Cidade Parte II	-	-	X	16	35
Capacitação na lei nº 14.133/2021 e implementação do controle interno nos municípios paraibanos TCE/Famup	-	-	X	16	90
Capacitação na lei nº 14.133/2021 e implementação do controle interno nos municípios paraibanos TCE/Famup	-	-	X	16	109
Capacitação na lei nº 14.133/2021 e implementação do controle interno nos municípios paraibanos TCE/Famup	-	-	X	16	400
CAAP MÓDULO III - Gestão Pública	-	-	X	16	32
SEMINÁRIO SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle	-	-	X	8	241
CAAP MÓDULO III - Responsabilidade Fiscal	-	-	X	16	32
Total	-	-	-	178	1.094

Fonte: Ecosil

25 - CCAS

Reconhecido como instrumento de cultura na cidade de João Pessoa, o Centro Cultural Ariano Suassuna, instalado no prédio anexo à sede do TCE-PB, iniciou o exercício, reorganizando a programação de eventos artísticos e culturais treinamentos e atividades voltadas ao controle externo. Com o término do período de pandemia, que provocou a suspensão de várias atividades presenciais, retomou-se o calendário do Sarau Poemas e Cantos da Cidade, evento que tem a parceria da Academia de Cordel do Vale do Paraíba, trazendo inovações e sempre com atrações diferenciadas no universo da música, literatura e artes plásticas.

Ao mesmo tempo foram abertos os espaços ao público para as atrações culturais produzidas por terceiros e entidades públicas ou privadas, conforme os normativos que regem cada tipo de cessão (onerosa ou gratuita).

Estão sendo finalizados também os preparativos para a retomada do projeto TCE - Escola e Cidadania, destinado a alunos das redes de ensino pública e privada. O projeto é um vetor de política pública voltado aos interesses sociais, face os objetivos de apresentar o TCE - órgão importante na estrutura institucional do Controle Externo, à comunidade estudantil, possibilitando acesso aos alunos de escolas públicas e privadas às instalações do Tribunal, como meio de incentivo e apoio na formação pedagógica.

O projeto Letras Vivas, destina-se aos autores que pretendem fazer lançamentos de obras literárias. Segue ainda iniciativas de projetos virtuais, inspirações e frases da semana. Em paralelo, estão sendo planejados os projetos "Hora da Cultura" e "Memória Viva", este último com a participação do grupo Guardiões da Memória, presidido pelo professor Mirabeau Dias. Por sua vez, o projeto "Arte Nossa", que visa a formação de um acervo de obras de arte para o TCE-PB, continua em ação, e recentemente dois novos artistas plásticos aderiram, que foram Lú Maia e Fernando Tavares.

Na parte das exposições, continua e em fase final a exposição "Tudo de negro em mim", do artista Fernando Tavares. Em andamento estão sendo planejadas exposições do saudoso artista Davi Barbosa Júnior e uma coletiva com membros da Associart, entidade presidida por Célia Gondim.

Todos os serviços foram mantidos e a agenda reorganizada para atender às necessidades, conforme as modalidades. Anexo ao portal do TCE, o link de acesso ao Centro Cultural permaneceu aberto aos contatos, com atualizações diárias, garantindo a transparência de todos os eventos agendados, permitindo assim as inserções nas agendas culturais da cidade de João Pessoa.

Já está aberto o salão de exposições, que tem uma estrutura organizada para receber obras de arte. Trata-se de um espaço disponível aos interessados que buscam apreciar trabalhos artísticos produzidos por artistas paraibanos, sempre se respeitando os diversos estilos de produção, privilegiando a cultura local, sem deixar de interagir com outros segmentos regionais.

O salão de exposições foi reativado com a exposição do artista Osmar Macedo (esculturas talhadas em madeira). Também foram expostas as obras do artista plástico Wilson Figueiredo (arame em eucatex).

O CCAS enumerou suas atividades em conformidade com o acompanhamento da gestão estratégica do TCE-PB, garantindo bons resultados em sua programação e no planejamento anual que desenvolve em favor do TCE-PB e da sociedade em geral.

26 - SERVIÇOS DE SAÚDE

O Serviço de Saúde do Tribunal de Contas do Estado acolhe a todos os servidores efetivos, comissionados, terceirizados, estagiários e militares. No trimestre os setores Médico e de Enfermagem realizaram 794 atendimentos presenciais por meio de agendamento. conforme os quadros abaixo.

CONSULTAS MÉDICAS

QUADRO - 23

ATENDIMENTOS	TOTAL
Atendimentos Médicos	507

Fonte: SAS

ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM

QUADRO - 24

ATENDIMENTOS	TOTAL
Atendimentos de Enfermagem	287

Fonte: SAS

GABINETE ODONTOLÓGICO

A qualidade de vida de seus servidores tem sido prioridade na gestão administrativa do Tribunal de Contas, em especial nas ações preventivas e de acompanhamento à saúde funcional. Nesse aspecto, também atua o gabinete odontológico, instalado na sede da Corte, que atende, rotineiramente, servidores e seus dependentes, estagiários, terceirizados e militares à disposição do TCE. No trimestre foram registrados 346 atendimentos por meio de agendamento.

ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS

QUADRO - 25

ATENDIMENTOS	Total
Atendimentos Odontológicos	346

Fonte: SAS



Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba

R. Profº Geraldo Von Söhsten, 147 - Jaguaribe - João Pessoa (PB)

CEP: 58.015-190

www.tce.pb.gov.br

E-MAILS:

Gabinete da Presidência: gapre@tce.pb.gov.br

Ouvidoria de Contas: ouvidoria@tce.pb.gov.br

Corregedoria: corregedoria@tce.pb.gov.br

Assessoria de Comunicação: ascom@tce.pb.gov.br

Diretoria Executiva Geral: direg@tce.pb.gov.br

Diretoria de Auditoria e Fiscalização: diafi@tce.pb.gov.br

Diretoria Administrativa: diad@tce.pb.gov.br

TELEFONES:

(0xx83) 3208-3300 (Geral)

(0xx83) 3208-3321 (Presidência)

(0xx83) 3208-3363 (Diafi)

(0xx83) 3208-3320/3440 (Diad)

(0xx83) 3208-3335 (Ascom)

EQUIPE RESPONSÁVEL:

Fábia Maria Carolino de Luna

Francisco José Pordeus de Souza

Stalin Melo Lins da Costa

Genésio Alves de Sousa Neto

Diagramação e Arte Final

Giovanni de Araújo Santos